

<b>CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA – IPML</b>	<b>Data:</b> 03/06/2020
	<b>Ata nº</b> 003/2020
<b>Local:</b> Videoconferência pelo Aplicativo Zoom	<b>Início:</b> 13:00h <b>Término:</b> 14:00h
<b>Presentes:</b> Rafael Botteon – Vice-Presidente Ingrid Scarpari Tinelli – Secretária Silvana Aparecida Ricardo Arado – Membro	
<b>Ausentes:</b> Tikara Okawada – Presidente	
<b>Presidida por:</b> Sr. Rafael Botteon <b>Secretariado por:</b> Sra. Ingrid Scarpari Tinelli	
<p><b>Questões Debatidas:</b> Reunião extraordinária teve início com abertura do Sr. Vice-Presidente às 13:00h, com objetivo de analisar os relatórios contábeis e financeiros ref. dezembro/2019, os quais foram enviados a este Conselho, por e-mail, no dia 01 de junho de 2020. Foi identificado que os valores de rendimentos de aplicações financeiras ref. ao mês de dezembro/2019 não foram registrados no balancete de receitas. Registre-se o ingresso da servidora Carla Maria dos Santos Simeão, Analista Contábil Financeiro, em 04 de maio de 2020, ao Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML. Registre-se o recebimento da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML, relativo ao exercício financeiro de 2019, em 27 de maio de 2020, através do ofício nº 161/2020, incluindo: I- Relatório de atividade, contendo exposição sobre as demonstrações financeiras e seus resultados; II- Balanços: patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais; III- Quadro das Aplicações Financeiras; IV- Inventário dos Bens Imobilizado. Observou-se no balanço financeiro que o IPML buscou preservar o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão de suas receitas e despesas. É possível constatar que o Instituto aferiu resultado financeiro superavitário no exercício de 2019, conferindo receitas superiores as suas despesas, o que proporcionou elevação do saldo para o exercício seguinte na ordem de R\$ 73.999.698,99 em relação ao exercício anterior. Sugere-se, com base na lei de diretrizes orçamentárias (Lei nº 6.064/2018) que as receitas (previsão inicial) e despesas (dotação inicial) sejam atualizadas bimestralmente, refletindo ao longo do exercício maior proximidade com as receitas e despesas realizadas. Atentamo-nos também ao saldo de restos a pagar não processados de R\$ 6.254,00. Sugerimos que seja realizada a gestão destes compromissos assumidos pelo ente em exercícios anteriores de modo que sejam devidamente liquidados preferivelmente dentro do exercício financeiro vigente, ou cancelados caso não seja reconhecida a liquidez do direito do credor. Os apontamentos supracitados pelo Conselho Fiscal, possuem caráter meramente sugestivo, visando o aperfeiçoamento da gestão fiscal do IPML, uma vez que se observou que a prestação de contas do IPML - exercício 2019 - está regular e em conformidade com as normas contábeis, legislações e manuais pertinentes. Isto posto, os membros do Conselho Fiscal do IPML aprovam a prestação de contas do exercício de 2019, encaminhada através do ofício nº 161/200 - IPML. Não havendo mais questões a serem apreciadas, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às 14:00h.</p>	

**Síntese das deliberações:** Análise dos relatórios contábeis e financeiros ref. dezembro/2019. Análise e aprovação das contas do exercício de 2019.

**Anuentes aos termos em que se lavrou a presente ata, assinam os presentes:**

Rafael Botteon

Ingrid Scarpari Tinelli

Silvana Aparecida Ricardo Arado

**Próxima Reunião:** 16/06/2020 às 09:00h